

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 29 de julho de 2022
Ano I | Edição nº 44



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	109
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	109
Poder Legislativo	143
Atos Oficiais	143
Leis	143

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.508, DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 24 de Maio de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado paritário de natureza permanente, com funções consultiva, normativa, de aconselhamento e assessoramento ao Governo Municipal, e de formulação e controle das políticas municipais voltadas à inclusão e defesa de direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - incidir e controlar as políticas municipais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, bem como direitos, deveres e garantias relacionados às pessoas com deficiência previstos no ordenamento jurídico brasileiro vigente, informando e apresentando medidas a serem adotadas para a efetiva proteção, inclusive podendo representar aos órgãos de fiscalização competentes;

II - propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão e de garantia de direitos das pessoas com deficiência;

III - atuar como instância consultiva na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas voltadas à inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência em acordo com a Lei 13.146/2015 denominada LBI - Lei Brasileira da Inclusão e na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e conforme critérios estabelecidos em regimento interno pelo Conselho;

IV - emitir pareceres, devidamente fundamentados, sobre assuntos ou questões de sua competência, que lhe sejam enviados pelos demais órgãos da Administração Municipal, ou de outras esferas da Federação, e por entidades privadas de direito interno ou internacional;

V - receber denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, garantidos e previstos na legislação brasileira ou nos instrumentos internacionais de proteção à pessoa com deficiência, encaminhando aos órgãos competentes para adoção de providências de sua alçada nas esferas cível, criminal ou administrativa e subsidiar o Ministério Público e a Defensoria Pública sobre fatos e circunstâncias que possam constituir objeto de demanda judicial e/ ou procedimento administrativo;

VI - acompanhar e orientar, Organizações da Sociedade

Civil de Interesse Público para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na legislação brasileira em assuntos inerentes a pessoa com deficiência, mantendo registros das mesmas;

VII - sugerir modificações nas estruturas públicas do Município destinadas à inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) - do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada visando a inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, na perspectiva do orçamento participativo (OP), realizando ciclos de discussão com antecedência de 60 (sessenta) dias dos prazos para elaboração das respectivas propostas;

IX - gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, fixando critérios e prioridades para sua utilização, quando oportunamente criado nos termos da Lei específica;

X - elaborar anualmente seu Plano de Ação preferencialmente no primeiro trimestre e o respectivo plano orçamentário, aprovando-os pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, submetendo-os à aprovação da Secretaria Municipal a que esteja vinculado;

XI - elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços seus membros, nele definindo a periodicidade das reuniões presenciais ou virtuais, definição e modo de constituição de comissões temáticas;

XII - fomentar e implementar a criação de fóruns e/ou câmaras temáticas, comitês, grupos de trabalho (GT'S) e demais formas de organização da sociedade civil, reconhecendo a legitimidade dessas instâncias por meio de credenciamento, conforme relevância das articulações locais e nos termos previstos nos incisos X e XI anteriores;

XIII - acompanhar, conjuntamente com os demais Conselhos Municipais, os projetos, programas, campanhas educativas de sensibilização e conscientização e ações de prevenção às deficiências, e serviços que envolvam diretamente às pessoas com deficiência.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil:

I - 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

a) 2 (dois) representantes de organizações da Sociedade Civil organizada, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência.

b) 3 (três) representantes eleitos entre as pessoas físicas com deficiência, sejam elas e/ou: física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, pertencente à sociedade civil desta cidade, ou através de seus assistentes/acompanhantes/representantes legais, quando necessário, nas tomadas sobre atos da vida civil.

II - 5 (cinco) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas direta ou indiretamente à causa das pessoas com deficiência integrantes dos seguintes órgãos:

a) Gabinete do Prefeito;

- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal de Segurança Integrada.

§ 1º Os membros titulares e suplentes a que se refere o inciso I deste artigo serão escolhidos por meio de processo eleitoral próprio.

§ 2º É vedado o exercício de mandato a pessoas que não (sejam) em procedimento eleitoral regular.

§ 3º Em caso de não serem preenchidos os mandatos de titular e suplente ou de ficarem vacantes, será realizado processo eleitoral suplementar específico para esse preenchimento.

§ 4º Os membros representantes do Governo Municipal serão indicados pelos Titulares das respectivas Pastas relacionadas no inciso II deste artigo, dentre servidores de comprovada atuação e/ou conhecimento nos assuntos da pessoa com deficiência.

§ 5º Os membros eleitos e os representantes de Governo Municipal serão designados por Decreto Municipal do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 6º As funções de Conselheiro são consideradas como de serviço público relevantes e não serão remuneradas.

Art. 4º A Secretaria Municipal a que estiver vinculado dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que contará também com a colaboração técnica dos demais órgãos municipais nele representados.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura:

I - Da estrutura:

- a) Colegiado;
- b) Mesa Diretora;
- c) Comissões Temáticas e /ou Grupos de Trabalho;
- d) Secretaria de apoio técnico-administrativo.

II - Das instâncias de participação:

- a) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em caráter bienal;
- b) Fóruns Regionais, Câmaras Temáticas, Comitês, Grupos de Trabalho (GT's) e demais formas de organização da sociedade civil, nos termos no inciso XII do art. 2º.

Art. 6º A Mesa Diretora será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião extraordinária, convocada para esta finalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação a que refere o § 5º do art 3º.

§ 2º A eleição da Mesa Diretora, em sessão presidida pelos representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social ou outra que a substitua, dar-se-á mediante escolha de seus membro, por voto de maioria simples, para ocuparem os cargos pelo período de 2 (dois) anos.

§ 3º Os eleitos tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma sessão, que lhes será dada pelo Colegiado.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias a partir da posse dos Conselheiros, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentará o Plano de Ação que conterà o plano orçamentário correspondente ao período da respectiva gestão.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

LEI Nº 2.511, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o município de Campo Limpo Paulista a firmar parceria, mediante Termo de Convênio, com o Tribunal de Justiça de São Paulo – SP.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Convênio, com o Tribunal de Justiça de São Paulo, por intermédio do Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC na Comarca de Campo Limpo Paulista, que tem como objetivo o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no Município, com a finalidade de disponibilizar à população serviço destinado à composição de conflitos pré-processuais, processuais e de cidadania envolvendo Mandados de Segurança para o fornecimento de medicamentos, cirurgias e próteses, vagas em creche, bem como créditos tributários ou não tributários inscritos em Dívida Ativa do Município de Campo Limpo Paulista e seus fundos.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania do Município acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, a execução do presente Convênio (Minuta anexa), podendo, ainda, indicar um Procurador para acompanhar as demandas do Município junto ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

Art. 3º Em razão do Convênio a ser firmado, competirá ao Município de Campo Limpo Paulista:

I- adequar o espaço físico para que o CEJUSC possa receber as demandas municipais;

II- fornecer os móveis e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços referentes ao Município e arcar com os custos de manutenção;

III- nos casos de doação formalizada de equipamentos e/ou mobiliários, a manutenção será de responsabilidade do Tribunal de Justiça de São Paulo;

IV- disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações

trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos Juízes Coordenador e Adjunto do CEJUSC, sendo:

a) 01 (um) em cargo efetivo, após o período de estágio probatório, aprovado pelo Gestor do CEJUSC, para representar, coordenar, gerenciar e desempenhar todas as atividades do CEJUSC relacionadas à Prefeitura, recebendo, para isto, Função Gratificada;

b) 05 (cinco) estagiários, selecionados e aprovados pelo Gestor CEJUSC, para atuar junto ao CEJUSC, que poderão ser contratados em qualquer época do ano, observando os critérios usualmente adotados em processo seletivo de estudantes pela Prefeitura.

V- disponibilizar um médico para, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Gestor do CEJUSC, participe de Sessões de Conciliação referentes ao fornecimento de medicamentos pela municipalidade;

VI- disponibilizar um representante da Secretaria de Educação para, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Gestor do CEJUSC, participe de Sessões de Conciliação referentes ao fornecimento de vagas em creche pela municipalidade;

VII- disponibilizar um enfermeiro para, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Gestor do CEJUSC, proceder à coleta de material para a realização de exames de DNA nas ações de Investigação de Paternidade em trâmite perante o CEJUSC;

VIII- arcar com outras despesas que não forem de responsabilidade do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Parágrafo único. O Convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

Art. 4º As despesas com ampliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC e execução do Convênio, no que pertine às atribuições de competência do Município, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 5º Em razão do Convênio a ser firmado, competirá ao Tribunal de Justiça de São Paulo:

I- selecionar e capacitar o funcionário ou funcionários responsáveis pelo atendimento dos jurisdicionados e compilação dos dados estatísticos;

II- capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores que irão atuar junto ao CEJUSC;

III- configurar e instalar o sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cadastramento e tramitação dos expedientes do CEJUSC.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá os atos complementares e regulamentos necessários ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.512, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 - Estadual	500.000,00
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 - Estadual	700.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - Provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 02 (estadual) no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.513, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$21.600.000,00(vinte e um milhões e seiscentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
------------------------	---------------------	----------------------	---------------	------------------	-------

01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	19.742.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	300.0108	100.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	300.0109	558.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	300.0104	500.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	300.0105	700.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.514, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Município de Campo Limpo Paulista a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Campo Limpo Paulista autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinadas a reforma e modernização de prédios públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a

liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158, inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um deste, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigente à época da assinatura dos contratos de financiamentos;

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento e que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica a Chefe do Executivo a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.515, DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo



Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no orçamento de dotações orçamentárias vigente do Município, um crédito adicional especial por anulação parcial/total no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	6.000.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 - Federal	3.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	6.000.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 - Federal	3.000.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

**LEI Nº 2.516, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

“Autoriza Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Efetivos e Comissionados a dirigem veículos oficiais da administração pública municipal e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou não houver motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidade a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e autorização expressa do Secretário Municipal.

§ 1º A possibilidade de que trata o “caput” deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Secretário Municipal do eventual condutor do veículo, concedida mediante solicitação do servidor ou agente público, conforme formulário próprio constante do Anexo I desta Lei, dispensada a autorização e formulário apenas no caso do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

§ 2º É condição para a autorização de que trata o § 1º a apresentação, pelos servidores ou agentes públicos respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Os servidores e agentes públicos autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da Lei, bem como de que estão cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º O controle da manutenção e conservação dos veículos que são utilizados pelos servidores e agentes públicos autorizados por esta Lei, fica a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal responsável pelo veículo.



Art. 3º As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial.

Art. 4º O agente público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito está sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS.

NOME _____

CARGO _____

Nos Termos do art. 1º § 1º, da Lei Municipal nº _____, o servidor/agente público acima descrito, CNH nº _____ lotado na Secretaria _____, categoria: _____ solicita autorização para dirigir veículo do município, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do Termo de Responsabilidade para dirigir veículo, ao servidor acima indicado.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Campo Limpo Paulista, dia _____ de _____ de 2022.



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO

Nos Termos da Lei Municipal nº _____, o servidor (a) _____, cargo _____ lotado na Secretaria _____, ao dirigir veículo da frota municipal, declara que assume a responsabilidade:

- a) de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo as itens de segurança exigidos;
- b) de informar ao seu Secretário a finalidade do uso do veículo;
- c) de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
- d) pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumir as multas decorrentes da infração;
- e) de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso;
- f) de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais;
- g) de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento.

DECLARA que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou impudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado.

ASSINATURA DO SERVIDOR



Campo Limpo Paulista, dia _____ de _____ de 2022.



LEI Nº 2.517, DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Campo Limpo Paulista, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Campo Limpo Paulista e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Campo Limpo Paulista planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz;

XIII - potencializar as ações culturais já em andamento, reconhecendo com isso o importante papel da sociedade como responsável pela produção cultural;

XIV - avaliar e monitorar periodicamente a política cultural adotada pelo município.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso;
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Campo Limpo Paulista, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.



Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Campo Limpo Paulista deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PMC, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

VI - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VII - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VIII - transversalidade das políticas culturais;

IX - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

X – transparência e compartilhamento das informações;

XI - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XII - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XIII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33 Integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Campo Limpo Paulista:

I - Coordenação:

- a) Secretaria de Cultura e Turismo.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

- a) Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Limpo Paulista – CMPC;
- b) Conferência Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – CMC.

III - Instrumentos de gestão:

- a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- c) Sistema Municipal de Informações Indicadores Culturais - SMIIC;
- d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

- a) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
- b) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
- c) Sistema Municipal de Museus - SMM;
- d) outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria de Cultura e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC. I

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria de Gestão de Cultura e Turismo, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Auditório da PRACINHAS DA CULTURA;

II - Bibliotecas Assis Chateaubriand, Central e da PRACINHAS DA CULTURA;

III - Centro Cultural Campo Limpo Paulista;

VI - Cine Teatro Ayrton Senna;

V - Complexo de Cultura e Lazer;

VI - Fundação Casa de Cultura de Campo Limpo Paulista;

- VII - Praça Castello Branco;
- VIII - Teatro de Arena;
- IX - Estação Memória;
- X - outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria de Cultura e Turismo:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria de Gestão de Cultura e Turismo como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC de Campo Limpo Paulista, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

Art. 39 O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Gestão de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído e regulado pela Lei nº 2.334 de 31 de Outubro de 2017 e Lei nº 2.479 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e composição, respectivamente.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 40. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria de Gestão de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art.41 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 42 O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC.

Art. 43 A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Cultura e Turismo e que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC devem conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- V - estratégias, metas e ações;
- VI - prazos de execução;
- VII - resultados e impactos esperados;
- VIII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- IX - mecanismos e fontes de financiamento; e
- X - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 44 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito de Campo Limpo Paulista, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista:

- I - orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - incentivo fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

V - outros que venham a ser criados.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Art. 45 O Fundo Municipal de Cultura – FMC é vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas na Lei nº 2.334, de 31 de outubro de 2017.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 46. Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 47 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e

regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 48 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento cultural para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 49 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 50 Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista.

Art. 51 O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS



Art. 52 Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC.

Art. 53. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC:

I - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

II - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

III - Sistema Municipal de Museus – SMM;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 54. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 55. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 56. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 57. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 58 Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 59 O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista..

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 60 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 61 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Art. 62 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 63 Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria de Gestão de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria de Cultura e Turismo bem como pelo Grupo Gestor do FMC.

§ 2º. A Secretaria de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 64 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 65 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 66 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura de Campo Limpo Paulista – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 67 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campo Limpo Paulista – CMPC bem como audiências públicas visando a participação democrática.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. O Município de Campo Limpo Paulista deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 69 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 70 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**LEI Nº 2.518, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

“Concede prêmios de incentivo aos participantes do 5º Festival de Música Gospel organizado pelo Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia, como forma de valorização dos profissionais da cultura e de incentivo aos participantes do 5º Festival de Música Gospel organizado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º As premiações, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o 5º Festival de Música Gospel que será realizado no dia 6 de agosto de 2022, serão concedidas pelos jurados às melhores participações nas seguintes modalidades:

- I - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Solo;
- II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Grupo vocal, coro e coral;
- III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Banda;
- IV - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Infantojuvenil 0 a 11 anos;
- V - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Infantojuvenil 12 a 18 anos;
- VI - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Interpretação;
- VII - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Canção Inédita.

Parágrafo único. Serão destinados R\$ 3.000,00 (três mil reais) - distribuídos entre 3 (três) jurados, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo organizar o evento, inclusive a solenidade coletiva de entrega dos prêmios.

Art. 4º O regulamento do 5º Festival de Música Gospel será editado por Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei estão consignadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36 (18).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**LEI Nº 2.519, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no parágrafo 2º do artigo 78 da Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigorarão a partir do próximo exercício.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e, Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - Desenvolvimento sustentável da cidade;
- II - Gestão Ética, Democrática e Eficiente;
- III - Desenvolvimento Urbano;
- IV - Evolução na transparência pública.

CAPÍTULO II**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 3º Ficam estabelecidas no Anexo I as Metas Fiscais para o exercício de 2023, conforme artigo 4º, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portaria

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

924, de 8 de julho de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Parágrafo único. Integram como Anexo I os seguintes Demonstrativos que são evidenciados de forma consolidada:

- I** - Metas Anuais;
- II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV** - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI** - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial RPPS;
- VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º O § 2º, inciso II, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Demonstrativo I do artigo anterior seja instruído com memória e metodologia de cálculos das metas anuais, conforme Anexo II.

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar, conforme Anexo III.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 6º Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º estão expressos em reais, em consonância com as regras estabelecidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas por programas e ações no plano plurianual relativo ao período de 2022-2025, complementado por esta lei, estão especificadas no Anexo IV contendo programa, ação, indicador, meta física, unidade de medida e o custo financeiro distribuído por órgãos.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no PPA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A lei orçamentária para o exercício de 2023 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º, 4º, I a 50 e 48 da LRF), e não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 4º As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Principal, quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária de 2023 e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no “caput”, os estudos e estimativas das receitas para o

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra-orçamentários.

§ 2º O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

Art. 12. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, respeitados os limites constitucionais.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, inclusive aquelas relativas à folha de pagamento do pessoal.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 25, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 13. A compensação de que trata o art. 17 § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo VIII, observando o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.4º § 2º).

Art. 14. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo de Riscos Fiscais desta Lei, conforme Anexo III.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do último exercício.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência que será fixada em, no máximo, 3 % (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º A reserva de contingência e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais.

Art. 16. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.


www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E
REMANEJAMENTO**

Art. 17. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observando o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os créditos adicionais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere à Lei, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - a abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1º Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º O limite fixado no inciso I não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias previstos no “caput”, não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 20. Serão consignados na lei orçamentária recursos financeiros à Câmara Municipal, para atendimento ao disposto no inciso I “caput” do art. 29-A, da Constituição Federal, repassados na proporção de 1/12 (uns doze avos) do total das despesas destinadas ao Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SETOR PRIVADO

Art. 21. Sem prejuízo as determinações da lei 13.019/2014 somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, se observadas às seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de um ano;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação de que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - esse tipo de repasse está vedado para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município;
- VI - apresentação do balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VII - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a Previdência Social e o Fundo de Garantia;
- VIII - a entidade deve possuir certificação junto ao respectivo conselho municipal;
- IX - deverá haver manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

§ 1º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo, este solicitará, através de projeto de Lei, autorização formal ao Legislativo.

§ 2º O Poder Executivo concederá prazo até 30 de janeiro do ano seguinte ao recebimento da subvenção, para a prestação de contas, devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos autos dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 23. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovam o atendimento do disposto no “caput” do referido artigo, bem como do seu inciso I ou II.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita. (art. 14 §3º da LRF).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem, reajuste ou aumento de remuneração, criação ou transformação de cargos, empregos e funções, ou ainda alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 26. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Art. 27. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe de convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, e que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação.


CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas de 2023 até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa e ação da proposta original do orçamento remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Art. 29. Consideram-se irrelevantes aquelas despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255, JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8367

Anexo I

Metas Fiscais

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2023 Data: 16/03/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas Previstas			
	2023		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	324.361.398,87	-	324.361.398,87
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.692.265,12	-	63.692.265,12
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.931.227,00	-	2.931.227,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	337.262,00	-	337.262,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	251.616.626,75	-	251.616.626,75
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.784.018,00	-	5.784.018,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	8.478.136,00	-	8.478.136,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	8.478.136,00	-	8.478.136,00
Total de Receitas				
		332.839.534,87	-	332.839.534,87
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	28.003.512,90	-	28.003.512,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.003.512,90	-	28.003.512,90
Total das Deduções				
		28.003.512,90	-	28.003.512,90
Total Líquido das Receitas				
		304.836.021,97	-	304.836.021,97
Total Geral				
		304.836.021,97	-	304.836.021,97


FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 42m.

Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	304.836.021,97	293.676.321,74	13,451	102,861	318.553.642,01	297.375.731,89	14,020	102,861	332.888.557,03	301.706.447,45	14,610	102,861
Receitas Primárias (I)	304.836.021,97	293.676.321,74	13,451	102,861	318.553.642,01	297.375.731,89	14,020	102,861	332.888.557,03	301.706.447,45	14,610	102,861
Receitas Primárias Correntes	298.357.885,97	285.508.560,66	13,077	100,000	309.693.990,01	289.105.082,46	13,630	100,000	323.630.220,03	293.315.351,07	14,204	100,000
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	63.892.265,12	61.360.563,70	2,811	21,492	66.558.417,05	62.133.516,54	2,929	21,492	69.553.545,82	63.038.373,58	3,053	21,492
Contribuições	2.931.227,00	2.823.910,11	0,129	0,989	3.063.132,00	2.859.490,52	0,135	0,989	3.200.973,00	2.901.133,64	0,140	0,989
Transferências Correntes	223.613.113,85	215.426.891,96	9,867	75,454	233.675.703,96	218.140.602,79	10,284	75,454	244.191.110,21	221.317.407,30	10,718	75,454
Demais Receitas Primárias Correntes	6.121.280,00	5.897.186,90	0,270	2,066	6.396.737,00	5.971.472,61	0,282	2,066	6.684.591,00	6.058.436,56	0,293	2,066
Receitas Primárias de Capital	8.478.136,00	8.167.761,08	0,374	2,861	8.859.652,00	8.270.649,43	0,390	2,861	9.258.337,00	8.391.096,38	0,406	2,861
Despesa Total	304.836.021,97	293.676.321,74	13,451	102,861	318.553.642,01	297.375.731,89	14,020	102,861	332.888.557,03	301.706.447,45	14,610	102,861
Despesas Primárias (II)	267.567.571,44	257.772.226,82	11,807	90,285	279.608.111,34	261.019.356,82	12,306	90,285	292.190.477,31	264.820.610,46	12,824	90,285
Despesas Primárias Correntes	259.089.435,37	249.604.465,67	11,433	87,425	270.748.450,16	252.748.707,23	11,916	87,425	282.932.140,78	256.429.514,51	12,418	87,425
Pessoal e Encargos Sociais	136.362.860,72	131.370.771,41	6,017	46,013	142.499.189,03	133.025.635,38	6,271	46,013	148.911.853,04	134.962.902,37	6,536	46,013
Outras Despesas Correntes	122.723.574,65	118.230.804,09	5,415	41,411	128.249.270,13	119.723.071,85	5,844	41,412	134.020.487,74	121.466.612,14	5,882	41,412
Despesas Primárias de Capital	8.478.136,00	8.167.761,14	0,374	2,861	8.859.652,18	8.270.649,60	0,390	2,861	9.258.336,53	8.391.095,95	0,406	2,861
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	37.268.450,53	35.904.094,92	1,645	12,575	38.945.530,67	36.356.375,06	1,714	12,575	40.698.079,72	36.885.836,99	1,786	12,575
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	337.262,00	324.915,22	0,015	0,114	352.439,00	329.008,34	0,016	0,114	368.299,00	333.799,95	0,016	0,114
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passiv	5.398.160,00	5.200.539,50	0,238	1,822	4.041.400,00	3.772.721,84	0,178	1,305	6.269.150,69	5.681.911,09	0,275	1,937
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	32.207.552,53	31.028.470,65	1,421	10,868	35.256.569,67	32.912.661,56	1,852	11,384	34.797.228,03	31.537.725,85	1,527	10,752
Dívida Pública Consolidada	53.892.115,28	51.919.186,20	2,378	18,185	74.703.000,00	69.736.635,75	3,288	24,122	93.182.191,80	84.453.693,17	4,090	28,793
Dívida Consolidada Líquida	49.444.887,15	47.634.766,04	2,182	16,684	54.633.632,81	51.001.509,32	2,404	17,641	80.051.624,02	72.553.062,96	3,513	24,736
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 09h e 41m.

Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)		R\$ 1,00
							Valor		%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	224.659.732,30	9,96	102,06	289.260.540,37	12,83	103,99	64.600.808,07	28,75	
Receitas Primárias (I)	220.758.732,30	9,79	100,29	288.626.315,27	12,80	103,76	67.867.582,97	30,74	
Receitas Primárias Correntes	220.129.732,30	9,76	100,00	276.824.184,10	12,28	99,52	56.694.451,80	25,76	
Impostos, Taxas e contribuições de Contribuições	59.728.500,00	2,65	27,13	65.614.600,45	2,91	23,59	5.886.100,45	9,85	
Transferências Correntes	155.828.465,38	6,91	1,41	2.851.246,99	0,13	1,03	(253.753,01)	-8,17	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.467.766,92	0,07	70,79	204.160.268,21	9,05	73,40	48.331.822,83	31,02	
Receitas Primárias de Capital	629.000,00	0,03	0,67	286.510,90	0,01	0,10	(1.181.256,02)	-80,48	
Despesa Total	222.659.732,30	9,87	101,15	228.375.111,37	10,13	82,10	11.173.131,17	1776,33	
Despesas Primárias(II)	222.459.732,30	9,86	101,06	227.740.886,27	10,10	81,87	5.715.379,07	2,57	
Despesas Primárias Correntes	212.709.732,30	9,43	96,63	203.474.881,31	9,02	73,15	(9.234.850,99)	-4,34	
Pessoal e Encargos Sociais	118.658.810,00	5,26	53,90	113.140.516,64	5,02	40,67	(5.518.293,36)	-4,65	
Outras Despesas Correntes	94.050.922,30	4,17	42,73	90.334.364,67	4,01	32,48	(3.716.557,63)	-3,95	
Despesas Primárias de Capital	9.750.000,00	0,43	4,43	24.266.004,96	1,08	8,72	14.516.004,96	148,88	
Pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	0	
Resultado Primário(III) = (I - II)	(1.701.000,00)	(0,08)	(0,77)	60.885.429,00	2,70	21,89	62.586.429,00	-3679,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias	1.901.000,00	0,08	0,86	634.225,10	0,03	0,23	(1.266.774,90)	-66,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias	5.790.000,00	0,26	2,63	7.131.112,72	0,32	2,56	1.341.112,72	23,16	
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV) - V	(5.590.000,00)	(0,25)	(2,54)	54.388.541,38	2,41	19,55	59.978.541,38	-1072,99	
Dívida Pública Consolidada	47.235.486,61	2,09	21,46	71.190.956,76	3,16	25,59	23.955.470,15	50,71	
Dívida Consolidada Líquida	42.459.259,89	1,88	19,29	14.387.920,90	0,64	5,17	(28.071.338,99)	-66,11	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 09h e 47m.



Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	235.206.800,00	222.659.732,30	-5,33	291.709.111,00	31,01	304.836.021,97	4,5	318.553.642,01	4,5	332.888.557,03	4,5	
Receitas Primárias (I)	234.940.000,00	220.758.732,30	-6,04	290.739.487,99	31,7	304.836.021,97	4,85	318.553.642,01	4,5	332.888.557,03	4,5	
Receitas Primárias Corrente	214.840.000,00	220.129.732,30	2,46	282.626.438,99	28,39	296.357.885,97	4,86	309.693.990,01	4,5	323.630.220,03	4,5	
Impostos, Taxas e contribuições	51.454.100,00	59.728.500,00	16,08	69.773.208,79	16,82	63.692.285,12	-8,72	66.558.417,05	4,5	69.553.545,82	4,5	
Transferências Correntes	3.252.200,00	3.105.000,00	-4,53	3.366.001,21	8,41	2.931.227,00	-12,92	3.063.132,00	4,5	3.200.973,00	4,5	
Demais Receitas Primárias	158.327.700,00	155.828.465,38	-1,58	207.624.345,17	33,24	223.613.113,85	7,7	233.675.703,96	4,5	244.191.110,21	4,5	
Receitas Primárias de Capital	1.806.000,00	1.467.766,92	-18,73	1.862.883,82	26,92	6.121.280,00	228,59	6.396.737,00	4,5	6.684.591,00	4,5	
Despesa Total	20.100.000,00	629.000,00	-96,87	8.113.049,00	1189,83	8.478.136,00	4,5	8.859.652,00	4,5	9.258.337,00	4,5	
Despesas Primárias (II)	235.206.800,00	222.659.732,30	-5,33	291.709.111,00	31,01	304.836.021,97	4,5	318.553.642,01	4,5	332.888.557,03	4,5	
Despesas Primárias Corrente	235.106.800,00	222.459.732,30	-5,38	291.367.789,58	30,98	270.537.542,83	-7,15	285.551.418,19	5,55	292.190.477,31	2,32	
Pessoal e Encargos Sociais	201.837.800,00	212.709.732,30	5,39	257.968.663,04	21,28	259.089.435,37	0,43	270.748.459,16	4,5	282.932.140,78	4,5	
Outras Despesas Correntes	115.791.000,00	118.658.810,00	2,48	130.893.822,55	10,31	136.362.860,72	4,18	142.499.189,03	4,5	148.911.653,04	4,5	
Despesas Primárias de Capital	86.046.800,00	94.050.922,30	9,3	127.074.780,49	35,11	122.723.574,65	-3,42	128.249.270,13	4,5	134.020.487,74	4,5	
Pagamento de Restos a Pagar	33.269.000,00	9.750.000,00	-70,69	33.399.126,54	242,56	11.451.107,46	-65,71	14.802.959,03	29,27	9.258.336,53	-37,46	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Juros, Encargos e Variações	(166.800,00)	(1.701.000,00)	919,78	(628.301,59)	-63,06	34.298.479,14	-5558,9	33.002.223,82	-3,78	40.698.079,72	23,32	
Juros, Encargos e Variações	266.800,00	1.901.000,00	612,52	969.623,42	-48,99	337.262,00	-65,22	352.439,00	4,5	368.299,00	4,5	
Juros, Encargos e Variações	9.400.000,00	5.790.000,00	-38,4	10.227.696,44	76,64	5.398.160,00	-47,22	4.041.400,00	-25,13	6.269.150,69	55,12	
Resultado Nominal - (VI) = (III - IV)	(9.300.000,00)	(5.590.000,00)	-39,89	(9.886.374,61)	76,86	29.237.581,14	-395,74	29.313.262,82	0,26	34.797.228,03	18,71	
Dívida Pública Consolidada	46.885.323,63	47.235.486,61	0,75	43.187.636,15	-8,57	53.892.115,28	24,79	74.703.000,00	38,62	93.182.191,80	24,74	
Dívida Consolidada Líquida	34.517.605,77	42.459.259,89	23,01	38.379.843,80	-9,61	49.444.887,15	28,83	54.633.632,81	10,49	80.051.624,02	46,52	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	276.626.990,32	237.934.189,94	-13,99	291.709.111,00	22,6	293.676.321,74	0,67	297.375.731,89	1,26	301.706.447,45	1,46	
Receitas Primárias (I)	276.313.206,53	235.902.781,34	-14,62	290.739.487,99	23,25	293.676.321,74	1,01	297.375.731,89	1,26	301.706.447,45	1,46	
Receitas Primárias Corrente	252.673.573,21	235.230.631,94	-6,9	282.626.438,99	20,15	285.508.560,66	1,02	289.105.082,46	1,26	293.315.351,07	1,46	
Impostos, Taxas e contribuições	60.515.226,70	63.825.875,10	5,47	69.773.208,79	9,32	61.360.563,70	-12,06	62.133.516,54	1,26	63.038.373,58	1,46	
Transferências Correntes	3.824.916,19	3.318.003,00	-13,25	3.366.001,21	1,45	2.823.918,11	-16,1	2.859.490,52	1,26	2.901.133,64	1,46	
Demais Receitas Primárias	186.209.391,63	166.518.298,11	-10,57	207.624.345,17	24,69	215.426.891,96	3,76	218.140.602,79	1,26	221.317.407,30	1,46	
Receitas Primárias de Capital	2.124.038,69	1.568.455,73	-26,16	1.862.883,82	18,77	5.897.186,90	216,56	5.971.472,61	1,26	6.058.436,56	1,46	
Despesa Total	23.639.633,32	672.149,40	-97,16	8.113.049,00	1107,03	8.167.761,08	0,67	8.270.649,43	1,26	8.391.096,38	1,46	
Despesas Primárias (II)	276.626.990,32	237.934.189,94	-13,99	291.709.111,00	22,6	293.676.321,74	0,67	297.375.731,89	1,26	301.706.447,45	1,46	
Despesas Primárias Corrente	276.509.380,20	237.720.469,94	-14,03	291.367.789,58	22,57	260.633.470,93	-10,55	266.567.543,98	2,28	264.820.610,46	-0,66	
Pessoal e Encargos Sociais	237.381.670,71	227.301.619,94	-4,25	257.968.663,04	13,49	249.604.465,67	-3,24	252.748.707,23	1,26	256.429.514,51	1,46	
Outras Despesas Correntes	136.181.929,42	126.798.804,37	-6,89	130.893.822,55	3,23	131.370.771,41	0,36	133.025.635,38	1,26	134.962.902,37	1,46	
Despesas Primárias de Capital	101.199.741,29	100.502.815,57	-0,69	127.074.780,49	26,44	118.230.804,09	-6,96	119.723.071,85	1,26	121.466.612,14	1,46	
Pagamento de Restos a Pagar	39.127.709,49	10.418.850,00	-73,37	33.399.126,54	220,56	11.031.895,43	-66,97	13.818.836,75	25,26	8.391.095,95	-39,28	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Juros, Encargos e Variações	(196.173,67)	(1.817.688,60)	826,57	(628.301,59)	-65,43	33.042.850,81	-5359,1	30.808.187,91	-6,76	36.885.836,99	19,73	
Juros, Encargos e Variações	313.783,79	2.031.408,60	547,39	969.623,42	-52,27	324.915,22	-66,49	329.008,34	1,26	333.799,95	1,46	
Juros, Encargos e Variações	11.055.350,90	6.187.194,00	-44,03	10.227.696,44	65,3	5.200.539,50	-49,15	3.772.721,84	-27,46	5.681.911,09	50,61	
Resultado Nominal - (VI) = (III - IV)	(10.937.740,79)	(5.973.474,00)	-45,39	(9.886.374,61)	65,5	28.167.226,53	-384,91	27.364.474,41	-2,85	31.537.725,85	15,25	
Dívida Pública Consolidada	55.141.883,51	50.475.840,99	-8,46	43.187.636,15	-14,44	51.919.186,20	20,22	69.736.635,75	34,32	84.453.693,17	21,1	
Dívida Consolidada Líquida	40.596.196,19	45.371.965,12	11,76	38.379.843,80	-15,41	47.634.766,04	24,11	51.001.509,32	7,07	72.553.082,96	42,26	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2022, 09h e 55m.

Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	166.876,61	0,09	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	184.380.880,72	99,91	162.535.761,77	100,00	100.937.801,88	100,00	100,00
TOTAL	184.547.757,33	100,00	162.535.761,77	100,00	100.937.801,88	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Abr/2022, 14h e 29m.



Página: 1 de 1
26/04/2022 14:36

Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	157.900,31	417,35	103.453,40
Alienação de Bens Imóveis	157.201,00	-	103.228,31
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	699,31	417,35	225,09
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	58.660,50	71.598,08	31.411,40
Inversões Financeiras	58.660,50	71.598,08	31.411,40
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	2021 (g)=((Ia-Id)+IIlh)	2020 (h)=((Ib-Ile)+ IIli)	2019 (i)=(Ic-IIf)
	100.101,08	861,27	72.042,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Abr/2022, 14h e 27m.



Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)*	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)¹	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)		
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção para aposentados	942.590,00	1.036.849,00	1.140.534,00	Revisão anual e aumento da base tributária
IPTU e ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo fiscal - Lei Complementar 110/98	1.356.020,00	1.491.622,00	1.640.784,00	
Tributos inscritos em dívida ativa	Concessão de isenção caráter não geral	Remissão de Dívida Ativa	21.281,00	23.409,00	25.750,00	
TOTAL			2.319.891,00	2.551.880,00	2.807.068,00	
Fonte da Renúncia:						

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 10h e 49m.

Página: 1 de 1
12/04/2022 10:11Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2023	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		14.096.533,98
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		1.205.892,90
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		12.890.641,08
Redução Permanente da Despesa(II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		12.890.641,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		4.569.038,17
Novas DOCC		4.569.038,17
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		8.321.602,91

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2022, 10h e 00m.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255, JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8367

Anexo II

Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Anuais

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



Município de Campo limpo Paulista
Quadro I
DEMONSTRATIVO E MEMORIAL DE CALCULO DE METAS ANUAIS PARA RESULTADO PRIMÁRIO
Anos em valores constantes a preço de 2023
2023
(este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias)

IRF, art. 4º, § 2º, II

Especificações	Reais (R\$)						
	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Projeção	2023 Projeção	2024 Projeção	2025 Projeção
RECEITA TOTAL	211.718.797,56	231.856.698,60	289.962.198,39	291.709.111,00	304.836.021,97	318.553.642,19	332.888.557,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	211.022.031,03	231.678.031,45	276.968.477,50	282.626.438,99	296.357.885,97	309.693.990,01	323.630.220,50
Receita Tributária	57.598.325,50	51.010.937,74	65.614.600,45	69.773.208,79	63.692.265,12	66.558.417,05	69.553.545,82
Receitas de Contribuições	2.819.601,30	2.737.990,65	2.851.246,99	3.366.001,21	2.931.227,00	3.063.132,00	3.200.973,00
Receita Patrimonial Líquida	67.310,85	48.327,20	144.293,40	61.000,00	20.140,00	155.316,40	286.379,68
Receita Patrimonial	381.604,84	174.097,99	1.335.883,12	1.030.623,01	24.140,00	155.316,40	286.379,68
(.) Aplicações Financeiras	(314.293,99)	(125.770,79)	(1.191.589,72)	(969.623,01)	(4.000,00)	-	-
Transferências Correntes	148.333.492,08	176.781.589,91	204.160.288,21	207.624.345,17	223.613.113,85	233.675.703,96	244.191.110,21
Demais Receitas Correntes	2.203.301,30	1.099.185,95	4.198.048,45	1.801.883,82	6.101.140,00	6.241.420,60	6.398.211,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	277.841,97	(1.166,80)	290.563,46	1.622.609,80	1.694.827,20	1.771.930,44	1.851.667,31
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	(104.630,57)	(54.063,16)	(11.511.567,71)	(6.490.439,20)	(6.779.308,80)	(7.087.721,75)	(7.406.669,22)
Receitas de Capital	382.472,54	52.896,36	11.802.131,17	8.113.049,00	8.474.136,00	8.859.652,18	9.258.336,53
RECEITAS PRIMÁRIAS	211.299.873,00	231.676.864,65	277.259.040,96	284.249.048,79	298.052.713,17	311.465.920,44	325.481.887,81
DESPESA TOTAL	205.376.181,97	244.119.315,84	234.871.998,99	291.367.729,58	270.540.542,83	285.551.418,19	292.190.477,31
DESPESAS CORRENTES	198.127.251,75	224.385.784,99	203.742.683,94	257.968.603,04	259.089.435,37	270.748.459,16	282.932.140,78
(-) Pag. de Juros e Encargos, amort. da Dívida	(5.353.092,30)	(8.079.488,50)	(6.863.310,09)	(9.400.000,00)	(4.300.000,00)	(4.000.000,00)	(5.500.000,00)
DESPESAS DE CAPITAL	7.248.930,22	19.733.530,85	31.129.315,05	33.399.126,54	11.451.107,46	14.802.959,03	9.258.336,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	200.023.089,67	236.039.827,34	228.008.688,90	281.967.729,58	266.240.542,83	281.551.418,19	286.690.477,31
RESULTADO PRIMÁRIO	11.276.783,33	(4.362.962,69)	49.250.352,06	2.281.319,21	31.812.170,34	29.914.502,25	38.791.410,50

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1-As receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras
- 2-As despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.
- 3-A Receita total é informada pela previsão de arrecadação líquida extraído a retenção para formação do FUNDEB em vinte pontos percentual.



Município de Campo limpo Paulista
Quadro II
DEMONSTRATIVO E MEMORIAL DE CALCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E RESULTADO NOMINAL
Anos em valores constantes a preço de 2023
2023

IRF, art. 4º, § 2º, II

Especificações	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Projeção	2023 Projeção	2024 Projeção	2025 Projeção
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.261.054,19	47.549.276,94	71.190.956,71	43.197.636,15	53.892.115,28	74.703.000,00	93.182.191,80
DEDUÇÕES (II)	11.892.036,40	3.934.653,01	56.803.035,81	4.817.792,35	4.447.228,13	20.069.367,19	13.130.567,78
Ativo Disponível	19.366.696,15	19.776.063,69	61.001.607,86	11.863.883,44	10.692.265,12	26.558.417,05	32.553.545,82
Haveres Financeiros	1.562.354,69	1.575.445,69	583.835,60	3.366.001,21	2.931.227,00	851.961,33	1.200.973,00
(-) Restos a Pagar Processados	(9.037.014,44)	(17.416.856,37)	(4.782.407,65)	(10.412.092,30)	(9.176.263,99)	(7.341.011,19)	(20.623.951,04)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	34.369.017,79	43.614.623,93	14.387.920,90	38.379.843,80	49.444.887,15	54.633.632,81	80.051.624,02
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	6.109.021,03	1.268.152,37	3.289.100,49	4.500.000,00	1.200.000,00	-	-
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	28.259.996,76	42.346.471,56	11.098.820,41	33.879.843,80	48.244.887,15	54.633.632,81	80.051.624,02
RESULTADO NOMINAL = VI(ano-1)* - VI(ano)	(28.259.996,76)	(14.086.474,80)	31.247.651,15	(22.781.023,39)	(14.365.043,35)	(6.388.745,66)	(25.417.991,21)

Notas:

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional através da portaria STN 286/19.

* O valor de "VI (ano-1)" corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018.

DCL do exercício de 2018: R\$ **30.641.502,39**

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - O **resultado nominal** representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro no determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior;
- 2 - A **dívida pública consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; As assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora, de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 3 - A **dívida Consolidada Líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255, JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8367

Anexo III

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

Município de Campo Limpo Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	contingenciamento de despesa orçamentária	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da receita	3.000.000,00	Contingenciamento das despesas orçamentárias	2.000.000,00
		Redução com gasto de pessoal.	1.000.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

FONTE:

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2022, 10h e 01m.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255, JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8367

Anexo IV

Prioridade da Administração Municipal

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2023 Data: 16/03/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

INICIAL

PROGRAMA

Processo Legislativo

CODIGO DO PROGRAMA N° 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 2001000

OBJETIVO

Desenvolvimento de suas atividades fins para elaborar emendas à lei orgânica, leis complementares, leis, decretos legislativos e resoluções referentes a assuntos de competência do município; Manutenção das atividades da Câmara Municipal restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares; Apoio na realização das sessões legislativas; Aquisição de equipamentos para modernização, renovação e substituição,

JUSTIFICATIVA

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados, objetivando maior benefício à sociedade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da nova sede da Câmara Municipal	PERCENTUA	40,00	60,00
Manter as atividades legislativas	PERCENTUA	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 11.367.000,00

PROGRAMA

Cidade Conectada com a Gestão Pública

CODIGO DO PROGRAMA N° 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1002000

OBJETIVO

Modernização da gestão municipal jurídica, institucional, controladoria e ouvidoria. Atender de forma agilizada as demandas e reclamações. Levar informação de uma maneira leve, criativa, simples, próxima e transparente, para o maior número de municípios e servidores públicos. Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de responsabilidade dos

JUSTIFICATIVA

xxxxx

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Numero de serviços ofertados para população	UNIDADE	10,00	25,00
Alcance da População Pela Comunicação	PERCENTUA	15,00	30,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 36.841.626,09

PROGRAMA

Promoção do Esporte, Qualidade de Vida e Lazer

CODIGO DO PROGRAMA N° 3

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 35m.

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 1010000**OBJETIVO**

Oferecer e incentivar o esporte consciente aos cidadãos promovendo uma vida mais saudável e próspera em todas as classes e idades

JUSTIFICATIVA

Estimular e fomentar a prática de esporte e estilo de vida saudável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Numero Total de Pessoas Atendidas Pelo Esporte Exceto Futebol Amador	UNIDADE	3000,00	3750,00
Numero de Crianças e Adolescentes Atendidas no Programa Atleta Cidadão	UNIDADE	500,00	1500,00
Numero de Modalidades de Esporte Oferecidos	UNIDADE	25,00	30,00
Numero de Eventos do Futebol Amador- Campo e Futsal	UNIDADE	8,00	11,00
Índice de Sedentarismo no Município	PERCENTUA	48,00	43,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA PROGRAMA			R\$ 3.010.425,71

Cultura e Turismo Vive

CODIGO DO PROGRAMA N° 4**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 1005000**OBJETIVO**

Resgatar, valorizar e criar meios para incentivar a economia criativa, diversidade cultural e artística de Campo Limpo Paulista, bem como os potenciais turísticos da cidade. Elaborar ações e políticas públicas voltadas a cultura e turismo que visam preservação e uso dos patrimônios materiais e imateriais.

JUSTIFICATIVA

Prover e gerir um ambiente de excelência para o desenvolvimento da cultura, arte e turismo, para que a cidade fortaleça este nicho diferencial no ambiente socioeconômico.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Publico alcançado / beneficiado	UNIDADE	25000,00	42000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA PROGRAMA			R\$ 2.274.994,47

Humaniza Saúde

CODIGO DO PROGRAMA N° 5**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA DA SAUDE**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 1006000**OBJETIVO**

Assegurar ao município acesso a rede pública garantindo um atendimento humanizado e acolhedor, com implantação de uma infraestrutura moderna e um serviço eficiente.

JUSTIFICATIVA

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 35m.



Propiciar acesso involuntário e oportuno ao SUS, desde a saúde básica até a especializada para que a população tenha o melhor em saúde e bem estar.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual da população coberta por equipes de saúde da família	PERCENTUA	17,00	25,00
Pessoas atendidas pela Saúde bucal	UNIDADE	9447,00	10496,00
Total de exames laboratoriais realizados por ano	UNIDADE	445000,00	495000,00
Exames de citologia oncológica realizados	UNIDADE	3595,00	4063,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 82.029.718,18

PROGRAMA
Empodera Cidadão

CODIGO DO PROGRAMA N° 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1007000

OBJETIVO

Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

JUSTIFICATIVA

Assegurar os direitos dos cidadãos nas diversas situações de vulnerabilidade sociassistenciais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
População em Situação de Vulnerabilidade Social	PERCENTUA	24,00	23,00
Famílias Beneficiadas nos Serviços Socioassistenciais.	UNIDADE	11270,00	16540,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.870.522,21

PROGRAMA
Educação - Compromisso e Oportunidade

CODIGO DO PROGRAMA N° 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1005000

OBJETIVO

Oportunizar através de todas as ações e projetos da secretaria municipal de educação, nova e reais oportunidades de mudança de vida para cada estudante desta educação infantil até o EJA. Mitigar a evasão escolar e o analfabetismo do município entendendo que só assim oportunizaremos uma sociedade mais justa, mais humana e mais democrática.

JUSTIFICATIVA

Melhorar o sistema de ensino, diminuir o analfabetismo e entregar mais conhecimento ao cidadão contribuindo para uma sociedade mais justa, humana e democrática.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Classes oferecidas na educação	UNIDADE	527,00	536,00
Índice de desenvolvimento da educação básica municipal (anos iniciais)	UNIDADE	6,32	6,35
Índice de desenvolvimento da educação básica municipal (anos finais)	UNIDADE	5,32	5,35
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 105.623.902,60

PROGRAMA
Habitação para todos

CODIGO DO PROGRAMA N° 8

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 35m.

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 1004000**OBJETIVO**

Diagnosticar as reais necessidades de moradia no município e buscar políticas públicas para ofertar habitação aos cidadãos campolimpenses, bem como identificar núcleos com ocupações irregulares promovendo a regularização fundiária, reurbanização e infraestrutura para estes locais, resgatando a dignidade da população considerada de interesse social.

JUSTIFICATIVA

Propiciar melhor qualidade de vida, inclusão e emancipação à sociedade por meio de soluções habitacionais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias atendidas por programas habitacionais	UNIDADE	3696,00	4845,00
Áreas regularizadas	METRO QUA	95788,21	172903,69
Déficit habitacional no município	UNIDADE	4117,00	3323,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.031.126,90

PROGRAMA
Campo Limpo Paulista Sustentável**CODIGO DO PROGRAMA** N° 9**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 1004000**OBJETIVO**

Garantir a sustentabilidade para gerações futuras através da incorporação de ações sustentáveis nos serviços e na sensibilização da população. Gerar benefícios a população através de gerenciamento de equipamentos públicos e execução de obras de infraestrutura, promovendo o desenvolvimento urbano do município.

JUSTIFICATIVA

Entregar ao município eficiência e a qualidade na prestação dos serviços de zeladoria, extremamente necessários para garantir a boa saúde e bem estar da população, bem como a preservação do meio ambiente, áreas públicas adequadamente e melhoria energética.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual do resíduo reciclável aproveitado	PERCENTUA	2,50	5,00
Infraestrutura e edificações realizada	METRO QUA	361360,71	516229,60
Reclamações recebidas por ano	UNIDADE	1700,00	1400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 39.474.839,49

PROGRAMA
Mobilidade e segurança para todos**CODIGO DO PROGRAMA** N° 10**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 1011000**OBJETIVO**

Gerar benefícios a população através desenvolvimento urbano com uma gestão eficiente e otimizada, excelentes projetos e processos conectados a agilidade na resposta e compromisso de segurança.

JUSTIFICATIVA

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 35m.



Monitorar as vias públicas, atuando de forma integrada e eficiente entre os órgãos do Município e de Segurança Pública. Atender regime emergencial pela defesa civil as populações atingidas, garantindo a melhor assistência. Aumentar a segurança do pedestre, melhorar a fluidez do tráfego e melhorar a sinalização e vias. Permitir o cidadão ter mais recurso de mobilidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Acidentes de trânsito anual (Óbitos)	UNIDADE	9,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 13.406.281,36
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 303.930.437,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 35m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.002.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Aperfeiçoamento, ampliação da controladoria e ouvidoria			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00		UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			512.050,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.002.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a gestão operacional do gabinete do prefeito			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00		UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.082.749,99

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 2 de 35

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.002.002
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Comunicação Social			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	131
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover uma comunicação eficiente entre poder público e sociedade civil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
2.500,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			691.624,16

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.002.004
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construções e adequações do sistema viário			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	68
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			525.786,16

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.002.004
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Transportes Coletivos Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	453
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Gerenciar ações de melhoria no trânsito e transporte			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	67
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
3,30		UNIDADE DE MEDIDA	
		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			1.254.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.002.005
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Adequar e modernizar o paço municipal.			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	69
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
18,00		UNIDADE DE MEDIDA	
		PERCENTUAL - %	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			1.025.400,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 4 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.002.005
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Modernização da gestão municipal jurídica, institucional, controladoria			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
15,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			407.550,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.002.005
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Articular ações estratégicas para o desenvolvimento econômico			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			407.550,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 5 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.002.005
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a gestão das ações de suporte administrativo e pessoal			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.725.360,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.002.010
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de segurança, instrução e melhoria no trânsito			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 66
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,50		KILOMETRO - KM	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.629.991,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.003.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a gestão das ações de administração geral			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 13
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			4.484.417,64

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.003.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Financeira			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 123
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a gestão das ações de administração financeira			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 14
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			5.757.805,58

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.003.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Tecnologia da Informação			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 126
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a gestão das ações de tecnologia da informação.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			36.379,71

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.003.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 272
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a gestão das ações de previdência do regime estatutário.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 16
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			10.450,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.003.001
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Serviço da Dívida Interna			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 843
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Garantir a gestão do serviço da dívida ativa			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 11
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			11.579.644,98

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.003.001
FUNÇÃO			
Reservas			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 99
SUBFUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 999
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Administrar a reserva de contingência			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.926.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Ordenamento Territorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 127
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de planejamento urbano			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 49
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
300,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.120.153,41

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construir infraestrutura, pavimentação e recapeamento de vias públicas.			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 52
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
205.946,84		METRO QUADRADO	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.206.569,32

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 10 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Revitalizar áreas degradadas e praças públicas			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 53
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
2,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			151.900,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de gerenciamento de projetos.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 50
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
40.807,00		METRO QUADRADO	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.698.892,60

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Prover o gerenciamento administrativo do cemitério			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 51
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
855,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			261.947,18

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.001
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 18
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 541
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de saneamento e meio ambiente			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 48
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.550,00		T	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			12.345.629,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 12 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.004
FUNÇÃO			
Habitação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 16
SUBFUNÇÃO			
Habitação Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 482
PROGRAMA			
Habitação para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Adequar infraestrutura para regularização fundiária			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 58
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
600,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			262.893,08

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.004
FUNÇÃO			
Habitação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 16
SUBFUNÇÃO			
Habitação Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 482
PROGRAMA			
Habitação para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Promover implantação de habitação de Interesse Social			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 59
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
845,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			210.314,47

FORNE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.004.004
FUNÇÃO			
Habitação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 16
SUBFUNÇÃO			
Habitação Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 482
PROGRAMA			
Habitação para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações para regularização e implantação de habitação de interesse social			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 60
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	16,00		UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			557.919,35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir as ações administrativas da educação			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 43
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	30,00		UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			4.825.799,62

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 14 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 306
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a alimentação e nutrição dos alunos no geral			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 44
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
5.446.133,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			7.093.529,12

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Desenvolver e implementar a inclusão digital na educação municipal.			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 46
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
50,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			578.364,78

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção, ampliação e reforma de unidades escolares e aquisição de veículos.			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 47
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
6,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			788.679,25

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover o ensino fundamental e EJAII			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 40
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
8.037,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			62.269.950,46

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Desenvolver ações de inclusão digital na educação municipal.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 45
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			206.910,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Superior			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 364
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Incentivar o ensino médio superior e profissionalizante			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 41
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
150,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.506.462,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 17 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 365
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover o ensino infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 39
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
3.396,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			28.252.682,69

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.005.001
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 367
PROGRAMA			
Educação - Compromisso e Oportunidade			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Fomentar a educação a portadores de deficiência			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 42
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
644,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			101.523,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023

Página 18 de 35

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.005.002
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA			
Cultura e Turismo Vive			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Reforma e revitalização dos espaços turísticos e culturais da cidade.			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	20
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			660.139,62

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.005.002
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA			
Cultura e Turismo Vive			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover atividades, eventos e programas turísticos e culturais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	19
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
40,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.614.854,85

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 19 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			
			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
			Nº 301
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção e reforma de UBS			
CÓDIGO DO PROJETO			
			Nº 21
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
1,00			UNIDADE DE MEDIDA
			UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			1.051.572,33

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			
			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
			Nº 301
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações de atenção básica			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
			Nº 24
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
30.000,00			UNIDADE DE MEDIDA
			UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			23.346.742,29

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 20 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações na assistência farmacêutica			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 29
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
9,167,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.022.010,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Ações de combate à pandemia e suas consequências			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 30
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			52.250,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 21 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 302
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Reforma e habilitação da UTI adulto tipo II			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 22
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			525.786,16

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 302
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção do centro de especialidades			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 23
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
30,00		PERCENTUAL - %	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.314.465,41

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 22 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 302
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações de assistência hospitalar			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 27
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.050,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			47.186.223,40

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 302
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações de assistência ambulatorial			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 28
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
23.520,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			6.105.250,57

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 23 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 304
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações de vigilância sanitária			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 25
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
273,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			712.709,01

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.006.001
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 305
PROGRAMA			
Humaniza Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações de vigilância epidemiológica			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 26
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
309,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			712.709,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 24 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.007.001
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover as ações de assistência comunitária			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	36
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
2.165,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			6.292.735,55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.007.001
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Desenvolver atividades que contribuam ao envelhecimento saudável			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	31
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.038,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			650.426,17

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 25 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.007.001
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Portador de Deficiência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	242
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Desenvolver ações especializadas para a assistência à pessoa com deficiência.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
650,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.105.888,56

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.007.001
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir projetos e ações de assistência à criança e ao adolescente.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	34
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.100,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			555.875,93

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 26 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO DE ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESC.			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.007.002
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 243
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manter o fundo de assistência à criança e ao adolescente.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 35
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
1,00			UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			52.250,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.007.003
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Revitalização e readequação dos centros de referência de assistência social			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 38
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
1,00			UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			151.900,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 27 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.007.004
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 241
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manter o fundo dos direitos da pessoa idosa			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 32
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00		UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			9.196,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.009.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 452
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Implementar projeto de eficiência energética			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 56
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	25,00		UNIDADE DE MEDIDA PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.157.652,70

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.009.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 452
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Melhorar a aplicação de máquinas e equipamentos na gestão urbana			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 57
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			552.075,47

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.009.001
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 452
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de urbanização no município			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 54
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.690,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			15.135.206,19

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 29 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUN. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.009.002
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 452
PROGRAMA			
Campo Limpo Paulista Sustentável			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de iluminação no município			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 55
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
3.000,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.844.812,64

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.010.001
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 812
PROGRAMA			
Promoção do Esporte, Qualidade de Vida e Lazer			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Reformar e modernizar centros de esporte em regiões da cidade.			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 18
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
6,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			341.761,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 30 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.010.001
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 812
PROGRAMA			
Promoção do Esporte, Qualidade de Vida e Lazer			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de desenvolvimento do esporte e lazer			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 17
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
35,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.668.664,70

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ASS. JURÍDICOS E CIDADANIA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.012.001
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Cidade Conectada com a Gestão Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Prover suporte jurídico nas ações de administração pública			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.194.644,03

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 31 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE COM. DA GUARDA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.013.042
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
SUBFUNÇÃO			
Policimento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	181
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Modernizar e equipar a guarda municipal			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	65
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
120,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			617.514,86

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE COM. DA GUARDA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.013.042
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
SUBFUNÇÃO			
Policimento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	181
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Garantir a operação do departamento de comando da guarda municipal			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	63
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
201,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			7.299.324,99

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 32 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.013.044
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Aquisição de veículo, ferramentas e equipamentos			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	62
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			210.314,47

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.013.044
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover ações de proteção e defesa civil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	61
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
60,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			521.561,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 33 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.013.046
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
SUBFUNÇÃO			
Policimento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	181
PROGRAMA			
Mobilidade e segurança para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Promover a segurança municipal e auxílio na ação social			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	64
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
1,00		UNIDADE DE MEDIDA	
		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			1.347.788,75

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.015.001
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
Empodera Cidadão			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manter o fundo social de solidariedade			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	37
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
3,00		UNIDADE DE MEDIDA	
		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			52.250,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.001.001
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 31
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção e aparelhamento da nova sede da câmara municipal			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
60,00			UNIDADE DE MEDIDA PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			3.300.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.001.001
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 31
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Gestão das atividades legislativas			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
30,00			UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			7.827.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 35 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.001.001
FUNÇÃO			
Previdência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 9
SUBFUNÇÃO			
Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 272
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Pagamento de complementações à Inativos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			240.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS			303.930.437,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.



“Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

UNIDADE EXECUTORA

Gestão da Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 01

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 031

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

Gestão da Escola do Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE MEDIDA

Unidades

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

50.000,00



“Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

UNIDADE EXECUTORA

Gestão da Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 01

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 031

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

Gestão da Escola do Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE MEDIDA

Unidades

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

50.000,00



“Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

UNIDADE EXECUTORA

Gestão da Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 01

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 031

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

Gestão da Escola do Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE MEDIDA

Unidades

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

50.000,00

M



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 34 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.001.001
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 31
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção e aparelhamento da nova sede da câmara municipal			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
60,00			PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.300.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.001.001
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 31
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Gestão das atividades legislativas			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
30,00			UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			7.827.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 38m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 35 de 35

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 2023	Data: 16/03/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.001.001
FUNÇÃO			
Previdência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	9
SUBFUNÇÃO			
Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	272
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Pagamento de complementações à Inativos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
4,00		UNIDADE DE MEDIDA	
		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			240.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
			303.930.437,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Abr/2022, 11h e 39m.

**PREFEITURA**

Página 36

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**“Planejamento Orçamentário - LDO****Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023****UNIDADE EXECUTORA**

Gestão da Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 01

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 031

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

Gestão da Escola do Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

**META FÍSICA PARA O
EXERCÍCIO**

12,00

UNIDADE MEDIDA

Unidades

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O
EXERCÍCIO**

50.000,00

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Junho 2022/Meses Abril-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	58.575.041,14		29.075.779,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.584.055,76		21.273.268,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.865.442,85		1.206.167,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.398.000,01		3.836.289,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.727.542,52		2.760.054,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.207.000,00		75.136.926,19
2.1- Cota-Parte FPM	64.518.900,00		32.018.851,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.300.000,00		32.018.851,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.218.900,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00		31.754.685,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	548.100,00		208.438,46
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00		1.261,81
2.5- Cota-Parte IPVA	13.125.000,00		11.153.689,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	196.782.041,14		104.212.705,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.797.620,00		15.027.385,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	22.397.890,29		11.025.791,06

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-		-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-		-
6.1.1- Principal	-		-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 13h e 25m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Abril-Junho

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(26.797.620,00)	(15.027.385,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.476.144,13	13.862.601,26	13.311.270,63	12.503.325,35	-
10.1- Educação Infantil	4.247.530,62	2.132.342,07	2.132.342,07	1.745.126,81	-
10.1.1- Creche	4.247.530,62	2.132.342,07	2.132.342,07	1.745.126,81	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	24.228.613,51	11.730.259,19	11.178.928,56	10.758.198,54	-
11- OUTRAS DESPESAS	36.193.320,68	19.663.212,85	16.054.576,57	15.664.883,90	-
11.1- Educação Infantil	865.245,00	483.631,55	318.919,04	318.919,04	-
11.1.1- Creche	406.245,00	316.946,67	291.567,51	291.567,51	-
11.1.2- Pré-escola	459.000,00	166.684,88	27.351,53	27.351,53	-
11.2- Ensino Fundamental	35.328.075,68	19.179.581,30	15.735.657,53	15.345.964,86	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	64.669.464,81	33.525.814,11	29.365.847,20	28.168.209,25	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.862.601,26	13.311.270,63	12.503.325,35	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.525.814,11	29.365.847,20	28.168.209,25	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 13h e 25m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Abril-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	13.311.270,63	13.311.270,63	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	(29.365.847,20)	(29.365.847,20)	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.293.122,84	3.208.390,84	2.851.690,68	2.769.122,57	-
24.1- Creche	5.292.122,84	3.208.390,84	2.851.690,68	2.769.122,57	-
24.2- Pré-escola	1.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.488.781,29	8.115.079,14	6.657.531,56	6.517.365,45	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	22.781.904,13	11.323.469,98	9.509.222,24	9.286.488,02	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					38.875.069,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(15.027.385,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					53.902.454,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	-	26.053.176,30	51,72

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 13h e 25m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Abril-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.595.776,37	3.574.471,22	533.263,91	-	3.062.512,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.062.512,46	3.041.207,31	-	-	3.062.512,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	533.263,91	533.263,91	533.263,91	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.835.506,05
35.1- Salário-Educação	9.000.000,00	5.317.641,84
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.300.000,00	504.651,60
35.4- PNATE	40.000,00	11.124,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	377.358,49	2.088,52
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	927.817,61	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	368.626,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.128.151,79	975.682,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	12.773.327,89	7.179.815,34

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.868,16	1.536.327,32	377.032,28	372.432,28	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	2.346.722,72	1.843.094,47	780.528,04	763.583,68	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	5.267.590,88	3.379.421,79	1.157.560,32	1.136.015,96	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 13h e 25m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Meses Abril-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	103.841.133,83	57.460.416,49	44.080.911,62	42.194.983,99	-
47.1- Despesas Correntes	96.910.995,35	52.034.392,03	42.510.624,84	40.708.451,17	-
47.1.1- Pessoal Ativo	68.423.045,96	29.825.594,64	29.174.047,68	28.188.777,17	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	28.487.949,39	22.208.797,39	13.336.577,16	12.519.674,00	-
47.2- Despesas de Capital	6.930.138,48	5.426.024,46	1.570.286,78	1.486.532,82	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.930.138,48	5.426.024,46	1.570.286,78	1.486.532,82	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		8.217.139,48			4.996.984,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		-			-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		28.701.473,16			-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(20.484.333,68)			4.996.984,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(20.484.333,68)			4.996.984,06

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 13h e 25m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.709.111,00	291.709.111,00	51.576.312,01	17,68	155.804.972,51	53,41	135.904.138,49
RECEITAS CORRENTES	283.596.062,00	283.596.062,00	51.576.312,01	18,19	155.804.972,51	54,94	127.791.089,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.773.208,79	69.773.208,79	7.497.415,33	10,75	33.620.551,29	48,19	36.152.657,50
Impostos	59.244.214,68	59.244.214,68	6.458.443,48	10,90	29.078.157,02	49,08	30.166.057,66
Taxas	10.453.678,11	10.453.678,11	879.565,20	8,41	3.913.015,75	37,43	6.540.662,36
Contribuição de Melhoria	75.316,00	75.316,00	159.406,65	211,65	629.378,52	835,65	(554.062,52)
CONTRIBUIÇÕES	3.366.001,21	3.366.001,21	568.908,86	16,90	1.649.672,26	49,01	1.716.328,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.001,21	3.366.001,21	568.908,86	16,90	1.649.672,26	49,01	1.716.328,95
RECEITA PATRIMONIAL	969.623,01	969.623,01	914.533,25	94,32	1.224.815,86	126,32	(255.192,85)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.649,45	38.649,45	53.467,35	138,34	163.204,75	422,27	(124.555,30)
Valores Mobiliários	930.973,56	930.973,56	861.065,90	92,49	1.061.611,11	114,03	(130.637,55)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.624.345,17	207.624.345,17	42.308.036,82	20,38	118.579.178,37	57,11	89.045.166,80
Transferências da União e de suas Entidades	81.276.447,00	81.276.447,00	17.857.699,00	21,97	43.770.394,77	53,85	37.506.052,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.847.898,17	60.847.898,17	12.579.974,62	20,67	38.311.397,83	62,96	22.536.500,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	11.870.363,20	18,26	36.497.385,77	56,15	28.502.614,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.862.883,82	1.862.883,82	287.417,75	15,43	730.754,73	39,23	1.132.129,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.600.000,00	1.600.000,00	121.773,13	7,61	366.245,61	22,89	1.233.754,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	262.883,82	262.883,82	-	-	1.452,27	0,55	261.431,55
Demais Receitas Correntes	-	-	165.644,62	-	363.056,85	-	(363.056,85)
RECEITAS DE CAPITAL	8.113.049,00	8.113.049,00	-	-	-	-	8.113.049,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.113.049,00	8.113.049,00	-	-	-	-	8.113.049,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.163.729,65	4.163.729,65	-	-	-	-	4.163.729,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.949.319,35	3.949.319,35	-	-	-	-	3.949.319,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.709.111,00	291.709.111,00	51.576.312,01	17,68	155.804.972,51	53,41	135.904.138,49
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	291.709.111,00	291.709.111,00	51.576.312,01	17,68	155.804.972,51	53,41	135.904.138,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	291.709.111,00	291.709.111,00	51.576.312,01	17,68	155.804.972,51	53,41	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	38.206.593,88	-	-	38.206.593,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	38.206.593,88	-	-	38.206.593,88	-	-

DESPEASAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEASAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEASAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEASAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPEASAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.709.111,00	333.425.704,88	44.363.541,77	174.950.515,86	158.475.189,02	44.358.460,74	124.021.977,39	209.403.727,49	119.510.199,07	-
DESPEASAS CORRENTES	255.509.984,46	282.915.432,26	42.507.995,68	155.686.088,77	127.229.343,49	40.420.105,11	113.929.414,95	168.986.017,31	110.189.259,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.893.882,55	128.285.264,41	18.883.879,64	54.504.462,15	73.780.802,26	18.982.081,15	53.775.951,94	74.509.312,47	51.687.846,04	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 15m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.321,42	341.321,42	301.321,42	301.321,42	40.000,00	62.269,71	62.269,71	279.051,71	43.639,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.274.780,49	154.288.846,43	23.322.794,62	100.880.305,20	53.408.541,23	21.375.754,25	60.091.193,30	94.197.653,13	58.457.773,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	33.399.126,54	47.710.272,62	1.855.546,09	19.264.427,09	28.445.845,53	3.938.355,63	10.092.562,44	37.617.710,18	9.320.939,56	-
INVESTIMENTOS	23.512.751,52	37.823.897,60	1.824.565,49	9.409.850,31	28.414.047,29	2.206.696,02	3.385.727,92	34.438.169,68	3.041.388,09	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	9.886.375,02	9.886.375,02	30.980,60	9.854.576,78	31.798,24	1.731.659,61	6.706.834,52	3.179.540,50	6.279.551,47	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.800.000,00	2.800.000,00	-	-	2.800.000,00	-	-	2.800.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	291.709.111,00	333.425.704,88	44.363.541,77	174.950.515,86	158.475.189,02	44.358.460,74	124.021.977,39	209.403.727,49	119.510.199,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	291.709.111,00	333.425.704,88	44.363.541,77	174.950.515,86	158.475.189,02	44.358.460,74	124.021.977,39	209.403.727,49	119.510.199,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	31.782.995,12	-	36.294.773,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	291.709.111,00	333.425.704,88	44.363.541,77	174.950.515,86	-	44.358.460,74	155.804.972,51	209.403.727,49	155.804.972,51	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 15m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	291.709.111,00	333.425.704,88	44.363.541,77	174.950.515,86	100,00	158.475.189,02	44.358.460,74	124.021.977,39	100,00	209.403.727,49
Legislativa	9.621.000,00	9.621.000,00	1.226.757,14	3.786.797,27	2,16	5.834.202,73	1.154.625,40	3.357.136,25	2,71	6.263.863,75
Ação Legislativa	9.621.000,00	9.621.000,00	1.226.757,14	3.786.797,27	2,16	5.834.202,73	1.154.625,40	3.357.136,25	2,71	6.263.863,75
Administração	22.383.030,57	22.329.145,00	2.823.507,49	13.310.477,48	7,61	9.018.667,52	3.629.221,37	9.397.473,74	7,58	12.931.671,26
Administração Geral	10.588.127,96	10.928.148,27	1.234.976,88	5.797.525,60	3,31	5.130.622,67	1.701.764,83	4.937.075,43	3,98	5.991.072,84
Administração Financeira	6.907.577,42	6.748.691,85	1.493.297,38	4.759.553,50	2,72	1.989.138,35	1.378.053,32	3.139.848,89	2,53	3.608.842,96
Tecnologia da Informação	193.610,05	193.610,05	14.355,39	66.012,95	0,04	127.597,10	14.355,39	66.012,95	0,05	127.597,10
Comunicação Social	4.683.715,14	4.448.694,83	80.877,84	2.687.385,43	1,54	1.761.309,40	535.047,83	1.254.536,47	1,01	3.194.158,36
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	8.782.962,72	8.782.962,72	1.295.767,78	4.214.783,96	2,41	4.568.178,76	1.138.978,41	3.338.067,35	2,69	5.444.895,37
Policiamento	8.082.679,42	8.097.679,42	1.295.505,08	3.991.796,03	2,28	4.105.883,39	1.048.623,18	3.222.398,67	2,60	4.875.280,75
Defesa Civil	700.283,30	685.283,30	262,70	222.987,93	0,13	462.295,37	90.355,23	115.668,68	0,09	569.614,62
Assistência Social	15.537.823,79	15.787.823,79	1.561.024,38	5.766.427,61	3,30	10.021.396,18	1.604.685,37	4.553.272,04	3,67	11.234.551,75
Administração Geral	12.448.645,75	13.090.645,75	1.234.330,65	4.922.976,98	2,81	8.167.668,77	1.458.580,47	4.103.980,84	3,31	8.986.664,91
Assistência ao Idoso	1.166.000,00	774.000,00	127.387,16	127.387,16	0,07	646.612,84	3.394,80	3.394,80	0,00	770.605,20
Assistência ao Portador de Deficiência	173.173,17	173.173,17	0,00	78.750,00	0,05	94.423,17	13.125,00	78.750,00	0,06	94.423,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.480.682,00	1.480.682,00	1.489,50	439.496,40	0,25	1.041.185,60	129.585,10	367.146,40	0,30	1.113.535,60
Assistência Comunitária	269.322,87	269.322,87	197.817,07	197.817,07	0,11	71.505,80	0,00	0,00	0,00	269.322,87
Previdência Social	230.000,00	230.000,00	35.495,64	99.138,06	0,06	130.861,94	35.495,64	99.138,06	0,08	130.861,94
Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	230.000,00	35.495,64	99.138,06	0,06	130.861,94	35.495,64	99.138,06	0,08	130.861,94
Saúde	79.802.497,10	103.050.347,10	9.856.187,66	48.443.835,84	27,69	54.606.511,26	11.379.173,46	34.912.618,48	28,15	68.137.728,62
Atenção Básica	26.341.488,37	27.989.338,37	3.197.803,34	13.213.743,85	7,55	14.775.594,52	2.941.256,86	11.270.766,11	9,09	16.718.572,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.989.012,05	73.589.012,05	6.552.607,78	34.925.153,68	19,96	38.663.858,37	8.341.266,66	23.354.740,66	18,83	50.234.271,39
Vigilância Sanitária	671.098,00	671.098,00	91.209,94	287.881,71	0,16	383.216,29	96.649,94	284.621,71	0,23	386.476,29
Vigilância Epidemiológica	800.898,68	800.898,68	14.566,60	17.056,60	0,01	783.842,08	0,00	2.490,00	0,00	798.408,68
Educação	99.223.394,58	103.841.133,83	17.332.256,04	57.460.416,49	32,84	46.380.717,34	16.873.876,69	44.080.911,62	35,54	59.760.222,21
Administração Geral	5.286.725,48	5.686.725,48	515.510,99	2.112.696,14	1,21	3.574.029,34	518.853,73	1.983.741,22	1,60	3.702.984,26
Alimentação e Nutrição	6.101.744,48	5.962.744,48	1.594.118,81	4.612.780,38	2,64	1.349.964,10	989.372,52	2.135.069,57	1,72	3.827.674,91
Ensino Fundamental	59.470.386,51	62.397.125,76	8.488.838,17	34.107.498,42	19,50	28.289.627,34	9.046.642,95	25.007.735,14	20,16	37.389.390,62
Ensino Superior	1.346.722,72	2.346.722,72	1.161.907,85	1.843.094,47	1,05	503.628,25	521.246,84	780.528,04	0,63	1.566.194,68
Educação Infantil	26.957.815,39	27.387.815,39	5.571.880,22	14.729.147,08	8,42	12.658.668,31	5.788.560,65	14.146.237,65	11,41	13.241.577,74
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	55.200,00	0,03	4.800,00	9.200,00	27.600,00	0,02	32.400,00
Cultura	2.592.764,73	2.593.345,38	144.086,59	818.317,89	0,47	1.775.027,49	214.997,69	508.195,03	0,41	2.085.150,35
Difusão Cultural	2.592.764,73	2.593.345,38	144.086,59	818.317,89	0,47	1.775.027,49	214.997,69	508.195,03	0,41	2.085.150,35
Urbanismo	25.024.571,14	35.523.680,69	3.330.302,81	17.073.800,12	9,76	18.449.880,57	3.607.368,89	10.005.780,27	8,07	25.517.900,42
Ordenamento Territorial	913.606,01	913.606,01	126.687,15	580.783,48	0,33	332.822,53	152.649,72	426.067,72	0,34	487.538,29
Infraestrutura Urbana	8.348.873,57	18.547.983,12	1.465.672,65	6.479.568,35	3,70	12.068.414,77	2.177.981,68	3.137.662,99	2,53	15.410.320,13

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 23m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	14.612.091,58	14.912.091,58	1.451.832,87	9.389.349,68	5,37	5.522.741,90	1.120.595,46	5.986.614,72	4,83	8.925.476,86
Transportes Coletivos Urbanos	1.149.999,98	1.149.999,98	286.110,14	624.098,61	0,36	525.901,37	156.142,03	455.434,84	0,37	694.565,14
Habitação	978.720,19	978.720,19	65.634,05	317.409,92	0,18	661.310,27	66.634,05	314.909,92	0,25	663.810,27
Habitação Urbana	978.720,19	978.720,19	65.634,05	317.409,92	0,18	661.310,27	66.634,05	314.909,92	0,25	663.810,27
Gestão Ambiental	11.006.000,00	14.006.000,00	5.759.037,21	11.304.222,77	6,46	2.701.777,23	2.256.155,56	4.901.025,99	3,95	9.104.974,01
Preservação e Conservação Ambiental	11.006.000,00	14.006.000,00	5.759.037,21	11.304.222,77	6,46	2.701.777,23	2.256.155,56	4.901.025,99	3,95	9.104.974,01
Desporto e Lazer	2.645.346,18	2.800.546,18	514.656,95	1.938.818,56	1,11	861.727,62	516.792,88	1.524.172,72	1,23	1.276.373,46
Desporto Comunitário	2.645.346,18	2.800.546,18	514.656,95	1.938.818,56	1,11	861.727,62	516.792,88	1.524.172,72	1,23	1.276.373,46
Encargos Especiais	11.081.000,00	11.081.000,00	418.828,03	10.416.069,89	5,95	664.930,11	1.880.455,33	7.029.275,92	5,67	4.051.724,08
Serviço da Dívida Interna	11.081.000,00	11.081.000,00	418.828,03	10.416.069,89	5,95	664.930,11	1.880.455,33	7.029.275,92	5,67	4.051.724,08
Reservas	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Reserva de Contingência	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	291.709.111,00	333.425.704,88	44.363.541,77	174.950.515,86	100	158.475.189,02	44.358.460,74	124.021.977,39	100	209.403.727,49

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 23m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	25.837.630,21	24.735.378,17	22.362.868,62	22.624.529,32	33.179.770,14	29.052.140,47	328.636.090,43	310.393.682,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.083.855,78	24.039.583,05	39.413.094,46	23.882.370,91	29.368.028,15	27.056.841,15	66.861.306,42	69.773.208,79	
IPTU	4.714.220,81	4.658.205,09	5.891.598,83	4.422.099,79	7.240.920,15	6.313.710,46	66.861.306,42	69.773.208,79	
IPTU	2.684.536,87	3.210.037,95	15.984.566,36	4.243.994,78	3.730.445,83	3.766.969,50			
ISS	2.247.638,75	2.251.991,77	3.298.001,86	2.015.294,90	2.163.537,64	3.465.926,38	36.715.659,77	37.584.055,76	
ISS	819.833,98	1.483.261,84	12.441.695,97	2.764.165,50	2.151.808,16	1.612.503,02			
ITBI	977.943,64	1.114.314,76	1.148.222,12	1.216.646,83	1.203.664,79	1.351.236,96	10.848.318,18	13.398.000,01	
ITBI	929.585,66	816.707,72	556.132,84	392.606,25	373.080,21	768.176,40			
ITRF	195.108,80	215.061,08	181.438,84	206.579,84	216.176,83	289.646,39	2.510.179,11	2.865.442,85	
ITRF	137.499,70	180.864,65	436.555,74	73.446,44	200.076,30	177.724,50			
IRRF	357.353,34	371.442,98	357.418,36	357.232,71	647.367,30	474.988,71	5.325.857,52	4.727.542,52	
IRRF	390.771,00	272.595,28	509.465,73	412.147,22	509.318,89	665.756,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.176,28	705.394,50	906.517,65	626.345,51	3.010.173,59	731.912,02	11.461.291,84	11.198.167,65	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.846,53	456.608,46	2.040.716,08	601.629,37	496.162,27	542.809,58			
Contribuições	239.841,89	241.141,82	233.946,40	229.578,60	240.954,44	236.919,69	3.072.055,10	3.366.001,21	
Contribuições	264.490,39	261.954,37	260.886,94	293.431,70	550.233,21	18.675,65			
Receita Patrimonial	89.994,54	94.832,72	132.900,26	83.411,48	278.763,96	535.678,63	2.440.397,45	969.623,01	
Receita Patrimonial	11.241,28	11.640,53	217.396,85	70.003,95	431.519,54	483.013,71			
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.892,40	92.243,26	113.752,98	54.545,15	250.355,18	504.533,88	2.137.933,96	930.973,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	113,68	156.610,73	43.820,80	404.677,54	456.388,36			
Outras Receitas Patrimoniais	29.102,14	2.589,46	19.147,28	28.866,33	28.408,78	31.144,75	302.463,49	38.649,45	
Outras Receitas Patrimoniais	11.241,28	11.526,85	60.786,12	26.183,15	26.842,00	26.625,35			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	20.559.421,22	19.536.795,88	15.875.385,30	17.667.305,68	25.105.932,73	21.375.871,56	253.738.691,73	234.421.965,17	
Transferências Correntes	24.048.367,13	20.488.534,11	22.752.313,81	19.172.170,20	24.536.381,75	22.620.212,36			
Cota-Parte do FPM	5.330.323,08	4.261.763,36	3.346.922,18	3.729.588,21	4.843.715,61	7.210.816,63	60.741.980,08	64.518.900,00	
Cota-Parte do FPM	4.998.826,82	6.977.940,74	4.230.310,80	5.014.416,25	5.578.037,68	5.219.318,72			
Cota-Parte do ICMS	4.667.329,30	5.661.260,66	4.404.861,03	5.002.716,64	6.156.816,69	5.036.899,92	62.684.569,85	60.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	5.203.219,00	3.526.387,42	6.914.643,39	5.102.287,72	6.336.887,81	4.671.260,27			
Cota-Parte do IPVA	430.668,52	444.023,22	451.290,42	351.678,96	339.442,93	456.905,88	13.627.699,23	13.125.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.069.317,65	1.734.966,61	1.695.702,89	1.323.808,00	1.366.709,73	963.184,42			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 26m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021				
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022				
Cola-Parte do ITR	26,26	125,35	5.614,95	7.977,16	1.808,50	1.723,92			18.537,95	15.000,00
	605,64	266,82	52,90	145,31	-	191,14				
Transferências da LC 87/1996	15.944,98	15.944,98	15.944,98	15.944,98	15.944,98	15.944,98			194.050,80	-
	16.396,82	16.396,82	16.396,82	16.396,82	16.396,82	16.396,82				
Transferências da LC 61/1989	37.732,43	30.109,01	38.049,82	39.922,57	37.692,67	34.701,93			426.646,89	548.100,00
	46.225,79	32.906,45	39.761,35	36.152,64	24.869,95	28.522,28				
Transferências do FUNDEB	4.751.785,12	5.773.260,55	4.526.536,10	5.098.170,03	6.229.466,81	5.367.698,03			68.244.302,41	65.000.000,00
	7.198.943,46	4.563.531,45	7.311.498,66	5.553.049,00	6.725.360,44	5.145.002,76				
Outras Transferências Correntes	5.325.611,53	3.350.308,75	3.086.165,82	3.421.307,13	7.481.044,54	3.251.180,27			47.800.904,52	31.214.965,17
	2.514.831,95	3.636.137,80	2.543.947,00	2.125.914,46	4.488.119,32	6.576.335,95				
Outras Receitas Correntes	234.151,75	204.402,66	229.037,83	222.133,77	313.198,86	589.960,13			2.523.639,73	1.862.883,82
	75.220,11	67.416,09	197.930,50	102.770,28	119.447,82	167.969,93				
DEDUÇÕES (II)	1.919.703,14	1.868.696,27	1.649.506,85	1.744.948,62	2.276.054,35	2.111.071,19			26.608.781,41	26.797.620,00
	2.863.802,70	2.454.657,33	2.576.257,98	2.295.525,69	2.669.745,97	2.178.811,32				
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-			-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-			-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-			-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.919.703,14	1.868.696,27	1.649.506,85	1.744.948,62	2.276.054,35	2.111.071,19			26.608.781,41	26.797.620,00
	2.863.802,70	2.454.657,33	2.576.257,98	2.295.525,69	2.669.745,97	2.178.811,32				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	23.917.927,07	22.866.681,90	20.713.361,77	20.879.580,70	30.903.715,79	26.941.069,28			302.027.309,02	283.596.062,00
	24.220.053,08	21.584.925,72	36.836.836,48	21.586.845,22	26.698.282,18	24.878.029,83				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-			-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.917.927,07	22.866.681,90	20.713.361,77	20.879.580,70	30.903.715,79	26.941.069,28			302.027.309,02	283.596.062,00
	24.220.053,08	21.584.925,72	36.836.836,48	21.586.845,22	26.698.282,18	24.878.029,83				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-			-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 26m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	23.917.927,07	22.866.681,90	20.713.361,77	20.879.580,70	30.903.715,79	26.941.069,28	302.027.309,02	283.596.062,00
	24.220.053,08	21.584.925,72	36.836.836,48	21.586.845,22	26.698.282,18	24.878.029,83		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 26m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 28m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 28m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 28m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

Página 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-			
Recursos para Formação de Reserva		-			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 28m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 28m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2022	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	283.596.062,00		155.804.972,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.773.208,79		33.620.551,29
IPTU	37.584.055,76		21.273.268,47
ISS	13.398.000,01		3.836.289,08
ITBI	2.865.442,85		1.206.167,33
IRRF	4.727.542,52		2.760.054,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.198.167,65		4.544.772,29
Contribuições	3.366.001,21		1.649.672,26
Receita Patrimonial	969.623,01		1.224.815,86
Aplicações Financeiras (II)	930.973,56		1.061.611,11
Outras Receitas Patrimoniais	38.649,45		163.204,75
Transferências Correntes	207.624.345,17		118.579.178,37
Cota-Parte do FPM	52.458.900,00		25.615.080,96
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00		25.403.748,61
Cota-Parte do IPVA	10.500.000,00		8.920.800,06
Cota-Parte do ITR	12.000,00		1.009,49
Transferências da LC 87/1996	-		97.397,16
Transferências da LC 61/1989	438.480,00		166.750,84
Transferências do FUNDEB	65.000.000,00		36.497.385,77
Outras Transferências Correntes	31.214.965,17		21.877.005,48
Demais Receitas Correntes	1.862.883,82		730.754,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-		58.422,51
Receitas Correntes Restantes	1.862.883,82		672.332,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	282.665.088,44		154.684.938,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.113.049,00		-
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	8.113.049,00		-
Convênios	6.201.728,24		-
Outras Transferências de Capital	1.911.320,76		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.113.049,00		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	290.778.137,44		154.684.938,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022						
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados		
						Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	282.915.432,26	155.686.088,77	113.929.414,95	110.189.259,51	4.310.385,40	8.616,91	8.616,91	
Pessoal e Encargos Sociais	128.285.264,41	54.504.462,15	53.775.951,94	51.687.846,04	1.669.651,62	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	341.321,42	301.321,42	62.269,71	43.639,94	11.518,06	-	-	
Outras Despesas Correntes	154.288.846,43	100.880.305,20	60.091.193,30	58.457.773,53	2.629.215,72	8.616,91	8.616,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	282.574.110,84	155.384.767,35	113.867.145,24	110.145.619,57	4.298.867,34	8.616,91	8.616,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.710.272,62	19.264.427,09	10.092.562,44	9.320.939,56	424.688,93	395.033,23	395.033,23	
Investimentos	37.823.897,60	9.409.850,31	3.385.727,92	3.041.388,09	355.194,72	395.033,23	395.033,23	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	9.886.375,02	9.854.576,78	6.706.834,52	6.279.551,47	69.494,21	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	37.823.897,60	9.409.850,31	3.385.727,92	3.041.388,09	355.194,72	395.033,23	395.033,23	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 30m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 2

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.800.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	323.198.008,44	164.794.617,66	117.252.873,16	113.187.007,66	4.654.062,06	403.650,14	403.650,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							36.440.219,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-8.235.951,01
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.061.611,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							62.269,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							37.439.560,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-14.527.190,03
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2021			Até o 3º Bimestre			
	(a)			(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			71.260.450,92				65.805.663,39
DEDUÇÕES (XXIX)			54.756.993,66				90.485.557,03
Disponibilidade de Caixa			54.756.993,66				90.485.557,03
Disponibilidade de Caixa Bruta			61.001.607,86				94.010.946,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			4.701.395,38				47.333,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			1.543.218,82				3.478.055,91
Demais Haveres Financeiros			-				-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			16.503.457,26				-24.679.893,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							41.183.350,90
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							4.654.062,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							36.529.288,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							35.529.947,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							38.206.593,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							38.206.593,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 30m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	47.333,32	4.735.074,33	4.735.074,33	-	47.333,32	182.323,31	958.919,77	403.650,14	403.650,14	4.064,94	733.528,00	780.861,32
PODER EXECUTIVO	47.333,32	4.303.955,61	4.303.955,61	-	47.333,32	182.323,31	740.069,69	188.865,00	188.865,00	-	733.528,00	780.861,32
PODER LEGISLATIVO	-	431.118,72	431.118,72	-	-	-	218.850,08	214.785,14	214.785,14	4.064,94	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	431.118,72	431.118,72	-	-	-	218.850,08	214.785,14	214.785,14	4.064,94	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	47.333,32	4.735.074,33	4.735.074,33	-	47.333,32	182.323,31	958.919,77	403.650,14	403.650,14	4.064,94	733.528,00	780.861,32

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 31m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	58.575.041,14	29.075.779,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.584.055,76	21.273.268,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.865.442,85	1.206.167,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.398.000,01	3.836.289,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.727.542,52	2.760.054,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.207.000,00	75.136.926,19
2.1- Cota-Parte FPM	64.518.900,00	32.018.851,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.300.000,00	32.018.851,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.218.900,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	31.754.685,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	548.100,00	208.438,46
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	1.261,81
2.5- Cota-Parte IPVA	13.125.000,00	11.153.689,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	196.782.041,14	104.212.705,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.797.620,00	15.027.385,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	22.397.890,29	11.025.791,06

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 32m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(26.797.620,00)	(15.027.385,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.476.144,13	13.862.601,26	13.311.270,63	12.503.325,35	-
10.1- Educação Infantil	4.247.530,62	2.132.342,07	2.132.342,07	1.745.126,81	-
10.1.1- Creche	4.247.530,62	2.132.342,07	2.132.342,07	1.745.126,81	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	24.228.613,51	11.730.259,19	11.178.928,56	10.758.198,54	-
11- OUTRAS DESPESAS	36.193.320,68	19.663.212,85	16.054.576,57	15.664.883,90	-
11.1- Educação Infantil	865.245,00	483.631,55	318.919,04	318.919,04	-
11.1.1- Creche	406.245,00	316.946,67	291.567,51	291.567,51	-
11.1.2- Pré-escola	459.000,00	166.684,88	27.351,53	27.351,53	-
11.2- Ensino Fundamental	35.328.075,68	19.179.581,30	15.735.657,53	15.345.964,86	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	64.669.464,81	33.525.814,11	29.365.847,20	28.168.209,25	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.862.601,26	13.311.270,63	12.503.325,35	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.525.814,11	29.365.847,20	28.168.209,25	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 32m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	13.311.270,63	13.311.270,63	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	(29.365.847,20)	(29.365.847,20)	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.293.122,84	3.208.390,84	2.851.690,68	2.769.122,57	-
24.1- Creche	5.292.122,84	3.208.390,84	2.851.690,68	2.769.122,57	-
24.2- Pré-escola	1.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.488.781,29	8.115.079,14	6.657.531,56	6.517.365,45	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	22.781.904,13	11.323.469,98	9.509.222,24	9.286.488,02	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					38.875.069,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(15.027.385,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e ⁷					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					53.902.454,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁶	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	-	26.053.176,30	51,72

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 32m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.595.776,37	3.574.471,22	533.263,91	-	3.062.512,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.062.512,46	3.041.207,31	-	-	3.062.512,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	533.263,91	533.263,91	533.263,91	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.717.358,49	5.835.506,05
35.1- Salário-Educação	9.000.000,00	5.317.641,84
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.300.000,00	504.651,60
35.4- PNATE	40.000,00	11.124,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	377.358,49	2.088,52
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	927.817,61	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	368.626,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.128.151,79	975.682,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	12.773.327,89	7.179.815,34

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.868,16	1.536.327,32	377.032,28	372.432,28	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	2.346.722,72	1.843.094,47	780.528,04	763.583,68	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	5.267.590,88	3.379.421,79	1.157.560,32	1.136.015,96	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 32m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	103.841.133,83	57.460.416,49	44.080.911,62	42.194.983,99	-
47.1- Despesas Correntes	96.910.995,35	52.034.392,03	42.510.624,84	40.708.451,17	-
47.1.1- Pessoal Ativo	68.423.045,96	29.825.594,64	29.174.047,68	28.188.777,17	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	28.487.949,39	22.208.797,39	13.336.577,16	12.519.674,00	-
47.2- Despesas de Capital	6.930.138,48	5.426.024,46	1.570.286,78	1.486.532,82	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.930.138,48	5.426.024,46	1.570.286,78	1.486.532,82	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		8.217.139,48			4.996.984,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		-			-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		28.701.473,16			-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(20.484.333,68)			4.996.984,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(20.484.333,68)			4.996.984,06

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 32m.



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.710.272,62	10.092.562,44	28.445.845,53
Investimentos	37.823.897,60	3.385.727,92	28.414.047,29
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	9.886.375,02	6.706.834,52	31.798,24
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.710.272,62	10.092.562,44	28.445.845,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	47.710.272,62	19.264.427,09	28.445.845,53

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 35m.



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (c)=(a-b)	
							(b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-						-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-						-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-						-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))				SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)						-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 36m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.575.041,14	58.575.041,14	29.075.779,00	49,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.584.055,76	37.584.055,76	21.273.268,47	56,60
IPTU	28.299.523,38	28.299.523,38	16.998.961,60	60,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.284.532,38	9.284.532,38	4.274.306,87	46,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.865.442,85	2.865.442,85	1.206.167,33	42,09
ITBI	2.865.442,85	2.865.442,85	1.206.007,48	42,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	159,85	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.398.000,01	13.398.000,01	3.836.289,08	28,63
ISS	12.580.413,14	12.580.413,14	3.529.514,40	28,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	817.586,87	817.586,87	306.774,68	37,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.727.542,52	4.727.542,52	2.760.054,12	58,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.988.100,00	133.988.100,00	75.235.307,11	56,15
Cota-Parte FPM	60.300.000,00	60.300.000,00	32.018.851,01	53,10
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.261,81	8,41
Cota-Parte IPVA	13.125.000,00	13.125.000,00	11.153.689,30	84,98
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	31.754.685,61	52,92
Cota-Parte IPI-Exportação	548.100,00	548.100,00	208.438,46	38,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	98.380,92	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	98.380,92	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	192.563.141,14	192.563.141,14	104.311.086,11	54,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.331.488,37	27.132.188,37	13.213.743,85	48,70	11.270.766,11	41,54	11.046.634,31	40,71
Despesas Correntes	25.061.199,06	25.861.899,06	13.161.603,01	50,89	11.221.065,27	43,39	10.996.933,47	42,52
Despesas de Capital	1.270.289,31	1.270.289,31	52.140,84	4,10	49.700,84	3,91	49.700,84	3,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.989.012,05	71.731.012,05	34.925.153,68	48,69	23.354.740,66	32,56	23.215.090,97	32,36
Despesas Correntes	46.711.861,11	66.453.861,11	34.925.153,68	52,56	23.354.740,66	35,14	23.215.090,97	34,93
Despesas de Capital	5.277.150,94	5.277.150,94	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	671.098,00	671.098,00	287.881,71	42,90	284.621,71	42,41	276.369,72	41,18
Despesas Correntes	671.098,00	671.098,00	287.881,71	42,90	284.621,71	42,41	276.369,72	41,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 37m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	800.898,68	800.898,68	17.056,60	2,13	2.490,00	0,31	2.490,00	0,31
Despesas Correntes	800.898,68	800.898,68	17.056,60	2,13	2.490,00	0,31	2.490,00	0,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	79.792.497,10	100.335.197,10	48.443.835,84	48,28	34.912.618,48	34,80	34.540.585,00	34,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.443.835,84	34.912.618,48	34.540.585,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	48.443.835,84	34.912.618,48	34.540.585,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	15.646.662,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	15.646.662,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	19.265.955,56	18.893.922,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	33,47	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 37m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	15.646.662,92	34.912.618,48	19.265.955,56	-	-	-	-	-	-	19.265.955,56
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.407.832,59	-	-	-	1.407.832,59
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	7.016.050,77	-	-	-	7.016.050,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.423.883,36	-	-	-	8.423.883,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.109.167,34	17.109.167,34	-	-
Proveniente da União	16.607.611,52	16.607.611,52	-	-
Proveniente dos Estados	501.555,82	501.555,82	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 37m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.109.167,34	17.109.167,34	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.000,00	857.150,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	9.300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	847.850,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	1.858.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	1.858.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 37m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.000,00	2.715.150,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.341.488,37	27.989.338,37	13.213.743,85	47,21	11.270.766,11	40,27	11.046.634,31	39,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.989.012,05	73.589.012,05	34.925.153,68	47,46	23.354.740,66	31,74	23.215.090,97	31,55
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	671.098,00	671.098,00	287.881,71	42,90	284.621,71	42,41	276.369,72	41,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	800.898,68	800.898,68	17.056,60	2,13	2.490,00	0,31	2.490,00	0,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.802.497,10	103.050.347,10	48.443.835,84	47,01	34.912.618,48	33,88	34.540.585,00	33,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	20.056.517,50	21.914.517,50	12.759.852,42	58,23	8.095.064,20	36,94	8.026.593,99	36,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	59.745.979,60	81.135.829,60	35.683.983,42	43,98	26.817.554,28	33,05	26.513.991,01	32,68

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 37m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL										
		Até o Bimestre										
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2022, 12h e 41m.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.499, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Institui, no sistema municipal de ensino, prioridade de matrícula em unidade mais próxima da residência nos casos que específica de pessoa com deficiência e doenças raras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º A criança e adolescente com deficiência ou doença rara terão prioridade para matrícula em unidade do sistema municipal de ensino situada mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o “caput” deste artigo também é garantida no caso de pais, tutores ou irmão com alguma deficiência ou doença rara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 05 de abril de 2022.

DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

Rafael Carbonari Batista

Diretor de Administração e Finanças

LEI Nº 2.503, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação das Avenidas e Ruas do Loteamento “Vale das Castanheiras”, Distrito de Botujuru, Município de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Ficam as avenidas a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento “Vale das Castanheiras”, neste Município, assim denominadas:

I - “Avenida Domingas Canelli Bisetto” (antiga Avenida Um);

II - “Avenida Armando Bisetto” (antiga Avenida Dois);

III - “Avenida Narciso Bisetto” (antiga Avenida Três);

Art. 2º Ficam as ruas a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento “Vale das Castanheiras”, neste Município, assim denominadas:

I - “Rua Paineira” (antiga Rua Um);

II - “Rua Arcênio Bisetto” (antiga Rua Dois);

III - “Rua Ademir Bisetto” (antiga Rua Cinco);
IV - “Rua Anésia Bisetto” (antiga Rua Seis);
V - “Rua Gilberto Oliveira Faria” (antiga Rua Sete);
VI - “Rua Igor Bisetto Senciareli” (antiga Rua Nove);
VII - “Rua Cezar Marchesini” (antiga Rua Dez);
VIII - “Rua Luiza Aurora Pavani Bisetto” (antiga Rua Onze);

IX - “Rua Alceu Bisetto” (antiga Rua Doze);

X - “Rua das Videiras” (antiga Rua Treze);

XI - “Rua dos Eucaliptos” (antiga Rua Quatorze);

XII - “Rua das Castanheiras” (antiga Rua Quinze);

XIII - “Rua Altair Bisetto Faria” (antiga Rua Dezesesseis);

XIV - “Rua Amélia Bisetto Marchesini” (antiga Rua Dezesete);

XV - “Rua Hildo Oliveira Faria” (antiga Rua Dezoito);

XVI - “Rua Maria Aparecida de Macedo Marchesini” (antiga Rua Dezenove);

XVII - “Rua Maria Angelina Bisetto” (antiga Rua Vinte);

XVIII - “Rua João Bisetto” (antiga Rua Vinte e Um);

XIX - “Rua Grafite” (antiga Rua Vinte e Dois);

XX - “Rua Maria Lorençon” (antiga Rua Vinte e Três);

XXI - “Rua Teresa Canale Cisotto” (antiga Rua Vinte e Quatro);

XXII - “Rua Luigi Canale” (antiga Rua Vinte e Cinco);

XXIII - “Rua Jabuticabeira” (antiga Rua Vinte e Seis);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de abril de 2022.

DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

Rafael Carbonari Batista

Diretor de Administração e Finanças



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ae03-f553-2c87-5cca

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 44, ano I, veiculado em 29 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 29/07/2022 às 17:09:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae03-f553-2c87-5cca>